



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 029/2025

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DO
TRABALHADOR**

**INSTITUI O PROGRAMA
MUNICIPAL “REVIVER” DE
ACOLHIMENTO, TRATAMENTO,
PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E
REINSERÇÃO SOCIAL E
ECONÔMICA DE DEPENDENTES
QUÍMICOS NO MUNICÍPIO DE
MACAÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Nilton César

Relator: Edson Chiquini - Vereador

I - RELATÓRIO:

Trata-se o presente projeto de Lei Legislativo nº029/2025 institui o programa municipal “REVIVER” de acolhimento, tratamento, prevenção, recuperação e reinserção social e econômica de dependentes químicos no município de Macaé e dá outras providências.

APROVADO
DISCUSSÃO

EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente

____/____/____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

A Lei Orgânica do Município de Macaé dispõe o seguinte:

Art. 11. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

////////

Art. 180. O Município, no âmbito de sua competência, regulará os serviços sociais, visando ao favorecimento e ao incentivo às iniciativas particulares que tenham como escopo a inclusão social.

§ 5º A política antidrogas formulada pelo Município, e constante dos princípios da atuação do Conselho Municipal Antidrogas ou equivalente, abrangerá:

I - realização de estudos e pesquisas afins;

II - promoção de campanhas educativas para esclarecimento dos malefícios do uso de drogas e do álcool e a maneira de evitá-los;

III - implementação de núcleos de toxicômanos e alcoólicos anônimos, nos Distritos;

IV - criação de centros de reabilitação de dependentes de álcool e de drogas;

V - fornecimento de recursos educacionais, científicos e assistenciais, bem como acesso gratuito aos métodos e recursos, aos dependentes, esclarecendo os resultados, indicações e contra-indicações, vedada qualquer forma coercitiva ou de indução.

II – VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, tendo em vista a competência desta comissão, dada pelo Art. 32, incisos I a III, do nosso Regimento Interno, considero o projeto constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o ACOLHO.

APROVADO
DISCUSSÃO

EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente

____/____/____



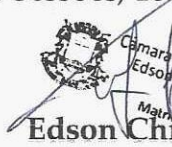
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

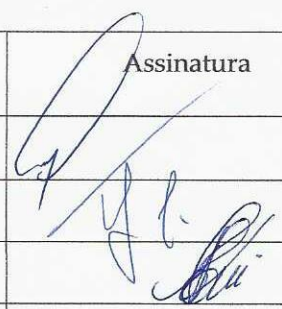
Voto pela sua APROVAÇÃO.

Esta comissão, analisando a propositura em questão, entende que nada obsta a sua regular tramitação, debate e votação no Plenário.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2025


Câmara Municipal de Macaé
Edson Chiquini da Silva
Vereador
Matrícula nº 14333

Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Denis Madureira	Presidente	(☒) de acordo () contrário	
Edson Chiquini	Relator	(☒) de acordo () contrário	
Drª Mayara Rezende	Titular	(☒) de acordo () contrário	
Leandra Lopes	Suplente	() de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

APROVADO

DISCUSSÃO

EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente

____/____/____